

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 017/20

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 025/2020

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Altera os arts. 37 e 38 e revoga as Seções II, IV e IV do Capítulo V e os respectivos arts. 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66 da Lei Municipal nº 1.968/1997, que criou o IMSS e o regime próprio de seguridade social dos servidores da Prefeitura, Câmara Municipal, autarquias e fundações municipais, para fins de transferir a responsabilidade pelo pagamento de benefícios temporários ao Tesouro Municipal (IMSS aos Entes Empregadores).

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 025/2020, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 5 de agosto de 2020.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente

REINALDO MORAES DOS SANTOS
Vice-Presidente e Relator

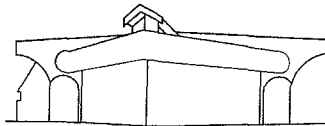
PAULO ROBERTO PEREIRA
Secretário

CM Paraguaçu Paulista
Protocolo: 029648
Data/Hora: 05/08/2020 09:51:56
Responsável: CRP

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaparaaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 025/2020

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Altera os arts. 37 e 38 e revoga as Seções II, IV e IV do Capítulo V e os respectivos arts. 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66 da Lei Municipal nº 1.968/1997, que criou o IMSS e o regime próprio de seguridade social dos servidores da Prefeitura, Câmara Municipal, autarquias e fundações municipais, para fins de transferir a responsabilidade pelo pagamento de benefícios temporários ao Tesouro Municipal (IMSS aos Entes Empregadores).

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

O Projeto visa alterar os arts. 37 e 38, e revoga as Seções II, IV e V do Capítulo V e os respectivos arts. 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66 da Lei Municipal nº 1.968/1997, que criou o Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), a fim de transferir do regime próprio de seguridade social para o ente municipal a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios de incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão, e atendimento ao disposto no § 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, no inciso III do art. 1º da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e no inciso VI do art. 5º da Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008.

A proposta visa adequar a Lei Municipal nº 1.968/1997 às novas regras fixadas através da Emenda Constitucional 103/2019.

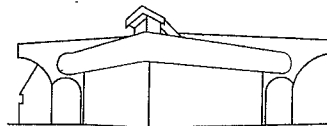
Quanto ao aspecto orçamentário, dispõe o art. 3º do projeto que as despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

VOTO DO RELATOR

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 025-2020, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 31 de julho de 2020.

REINALDO MORAES DOS SANTOS

Relator